

Lei n. 338/2003
De 01/09/2003

**APROVA LOTEAMENTO POPULAR
DENOMINADO DE “LOTEAMENTO
LOURDES MARIA DAL MAGRO” E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

NOELI JOSÉ DAL MAGRO, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 72 inc. III da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER a todos os Habitantes deste Município, que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado a denominação da Rua Santa Catarina, passando a chamar-se de Rua Agostinho Maraschin.

Art. 2º - Fica aprovado o loteamento popular denominado de “LOTEAMENTO LOURDES MARIA DAL MAGRO” , constantes das quadras nºs 15, 16 e 17, localizado no perímetro urbano do Município de Lajeado Grande, confrontando-se ao NORTE com a rua Amazonas; ao SUL com a Rua Ary Moacir Lunardi; ao OESTE com a Rua Santa Catarina agora denominada de Rua Agostinho Maraschin e ao OESTE com a Rua C – agora denominada de Rua Ricieri Invitti, conforme memorial descritivo e mapa que fazem parte integrante desta Lei.

§ 1º - Fica alterada a denominação da Rua “C” junto ao Loteamento Lourdes Maria Dal Magro, passando a chamar-se de Rua Ricieri Invitti.

§ 2º - Fica alterado a denominação da Rua “B” junto ao Loteamento Loudes Maria Dal Magro, passando a chamar-se de Rua Narciso Calegari Squina, tendo início na Rua Agostinho Maraschin,, em sentido paralelo com a rua Ary Moacir Lunardi.

§ 3º - Fica alterada a denominação da Rua “A” junto ao Loteamento Lourdes Maria Dal Magro, passando a chamar-se de Rua Francisco Oliveira da Silva, tendo início na Rua Agostinho Maraschin, em sentido paralelo com a Rua Amazonas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se for necessário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 01 de setembro de 2003.

NOELI JOSÉ DAL MAGRO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra e local de costume.

Nadia Inez Foresti

Func. Designada